

PORTARIA N.º 0079-2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e Designa Comissão

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO o contido no Protocolo N.º 0120/2026 de 04/02/2026

CONSIDERANDO o disposto no artigo **205 da Lei Municipal N.º 468/93** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as denúncias anônimas formalizadas junto à Ouvidoria Municipal de Atalaia/PR, relatando supostas irregularidades administrativas;

CONSIDERANDO que tais denúncias foram encaminhadas à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária à Sr.^a Cristiani Andreia Oliveira, a qual solicitou a adoção das providências cabíveis para apuração dos fatos;

DA DENÚNCIA:

QUERO FAZER UMA OBSERVAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA ENFERMEIRA QUE TRABALHA EM ATALAIA.

ELA MORA EM NOVA ESPERANÇA TRABALHA EM ATALAIA E TEM ATESTADOS MÉDICOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

SERÁ APENAS UMA COINCIDÊNCIA OU SERÁ QUE SÃO ATESTADOS FRAUDULENTOS?

ALÉM DESSA DESCONFIANÇA QUERO RELATAR O MAL ATENDIMENTO OFERECIDO POR ELA A TODA A POPULAÇÃO.

POR FAVOR NÃO DEIXEM QUE ESSA SITUAÇÃO ACABE PREJUDICANDO O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA SAÚDE DE ATALAIA.

OU SERÁ QUE ESSA SENHORA TEM PRIVILÉGIOS QUE NÓS NÃO TEMOS?

ABRE O OLHO ATALAIA.

ACHO ENGRAÇADO A SAÚDE DE ATALAIA TER UMA FUNCIONÁRIA QUE QUANDO PRECISA DE ATESTADO MÉDICO, BUSCA ATENDIMENTO EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO. ALÔ PREFEITO VOCÊ NÃO ESTÁ VENDO ISSO, SERÁ QUE ESTES ATESTADOS SÃO VERDADEIROS?

CONSIDERANDO que, após análise das informações sob guarda da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional que se enquadra nas características descritas nas denúncias é a servidora **R. F. F.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, admitida por concurso público e atualmente lotada na **Unidade de Saúde Mário Semensato**, neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade exclusiva de apurar, em sede preliminar, os fatos narrados no Protocolo N.º 0120/2026, que tratam de supostas irregularidades administrativas atribuídas à servidora mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos do Decreto Municipal N.º **0205/2021**, os servidores do quadro efetivo do Município de Atalaia abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro nominado:

- I. **Amaury Sérgio Santoro Felipe**, CPF N.º **558.579.309-87** – Presidente;
- II. **Cristiano Rodrigo Afonso**, CPF N.º **005.853.159-90** – Secretário;
- III. **Bruno Cesar Carreira Cardoso**, CPF N.º **082.474.149-88** – Membro.

Art. 3º - A Comissão terá por atribuição apurar os indícios de irregularidades apontados nas denúncias, notadamente quanto:

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO

- I. À apresentação de atestados médicos emitidos em município diverso do local de residência e exercício funcional da servidora, levantando suspeitas quanto à sua veracidade;
- II. À alegação de mau atendimento prestado à população;
- III. À eventual existência de privilégios indevidos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Fica assegurado à servidora o **pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa**, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

Obs.: AS ASSINATURAS CONSTAM NOS DOCUMENTOS ORIGINAIS